PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 9 3 2
(23 DE AGOSTO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Prefeito Municipal a assinar, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Convênio para execução de obras de reposição de pavimentação no Municí - pio e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou - dos passeios por danos ocasionados pela SABESP decorrentes- dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

ARTIGO 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.327, de 21 de janeiro de 1.980.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Agosto de 1.989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn